



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO REN LO Nº 003/2022****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no exercício da competência estabelecida pelo inciso X, do artigo 42, da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa **SPE COCAIS GRANDE ENERGIA S.A. - PCH COCAIS GRANDE**, CNPJ: 09.076.970/0002-26, para a atividade principal Estação de Barragens de geração de energia hidrelétrica (Capacidade instalada: 10MW/Área inundada: 0,9862ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código E-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19°31'12,57" S e LONG/X 42°46'03,44" W no Município de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00154/1999/004/2014 - Classe 3.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 30471/2013; Modo de Uso: Aproveitamento de potencial hidrelétrico; **Coordenadas Geográficas:** Lat. 19°31'10"S e Long. 42°46'02"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (OITO) ANOS, COM VENCIMENTO EM 26/08/2030.

Governador Valadares, 29 de agosto de 2022

Fabrício de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 31/08/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52152812** e o código CRC **64528159**.